2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023
DISPENSA Nº 029/2023-D
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023, PARA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E HOSPEDAGEM DE E-MAILS INSTITUCIONAIS (CARINHANHA.BA.GOV.BR), SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARINHANHA - BAHIA E PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, situada na Avenida Sebastiao Assis Gomes, 488, Loteamento Sandoval Moraes 1, Guanambi - Bahia, CEP N° 46.430-000, inscrita no CNPJ N° 18.195.422/0001-25, neste ato representada pelo Sr°. **RONNI DONATO ARAUJO**, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 07.983.603-80 - SSP/BA e do CPF n° 777.275.095-15, residente e domiciliado na Rua 12, n° 186, Quadra 26, Lote 13, Loteamento Sandoval Moraes, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;

Considerando a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 157/2023, firmado em 03 de julho de 2023, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação e hospedagem de e-mails institucionais (CARINHANHA.BA.GOV.BR), solicitados pela Secretaria de Administração, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 57 e artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - Fica aditivado a partir de **03/07/2025** a CLAUSULA SETIMA, que trata do prazo do Contrato nº 157/2023, vinculado ao Dispensa nº 029/2023-D, prorrogando o prazo por 12 meses (doze meses) o qual terá prazo final de vigência em **03/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais clausulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 27 de junho de 2025.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572

Assinado de forma digital por FRANCISCA ALVES RIBEIRO:14858339572
Dados: 2025.06.27 12:03:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA
FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal